

# **Diário Oficial**

### MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA LEI MUNICIPAL 010/2013 EXECUTIVO



ISSN: 2965-8292

POÇÃO DE PEDRAS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - № 2689 / 2024 :: QUINTA, 27 DE JUNHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 6

#### SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
LEI № 158/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024	1
LEI Nº 159/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024	4

#### **GABINETE**

#### LEI Nº 158/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO, Prefeito de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024,

no valor de R\$ 203.186,70 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), para acobertar as despesas com a Manutenção e Funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Poção de Pedras, conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA	<b>12</b> -EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 – MATERIAL	
MUNICIPAL DE			

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario



EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNFAMENTAL	DE CONSUMO	
	0215-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	FONTE-1569000000 – OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO FNDE	
	2.115-MANUT. E FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		R\$80.000,00

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE	12-EDUCAÇÃO	3.3.90.35.00 - SERV. DE CONSULTORIA	
EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNFAMENTAL		
	0215-MANUTENÇÃO E	FONTE-1569000000 – OUTRAS	
	FUNCIONAMENTO DO	TRASNFERÊNCIAS DO	
	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	FNDE	
	2.115-MANUT. E FUNCIONAMENTO DE		R\$10.000,00
	ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		,

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA	12-EDUCAÇÃO	2 2 00 26 00 OUTDOS	
0401-SECRETARIA	12-EDUCAÇAO	3.3.90.36.00 - OUTROS	
MUNICIPAL DI		SERV. DE TERCEIROS	
EDUCAÇÃO	<b>361</b> -ENSINO FUNFAMENTAL	PESSOA FÍSICA	
	0215-MANUTENÇÃO E	FONTE-1569000000 -	
	FUNCIONAMENTO DO	OUTRAS	
	PROGRAMA ESCOLA EM	TRASNFERÊNCIAS DO	
	TEMPO INTEGRAL	FNDE	
	<b>2.115</b> -MANUT. E		
	FUNCIONAMENTO DE		R\$5.000,00
	ESCOLAS EM TEMPO		

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario



INTEGRAL	
INTEGRAL	

ÓRGÃO – PMPP		PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	E	12-EDUCAÇÃO  361-ENSINO FUNFAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
L SOON QNO		0215-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	FONTE-1569000000 – OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO FNDE	
		2.115-MANUT. E FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		R\$26.912,02

ÓRGÃO – PMPP		PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE	12-EDUCAÇÃO  361-ENSINO FUNFAMENTAL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
		0215-MANUTER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	FONTE-1569000000 – OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO FNDE	
		1.026-CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		R\$50.000,00

ÓRGÃO – PMPP	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR R\$
0401-SECRETARIA	<b>12</b> -EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 –	
MUNICIPAL DE		EQUIPAMENTOS E	
		MATERIAL	

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario



EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNFAMENTAL	PERMANENTE	
	0215-MANUTEROFUNCIONAMENTODOPROGRAMAESCOLATEMPO INTEGRAL	FONTE-1569000000 – OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DO FNDE	
	1.027-AQUIS. DE IMPRESSORA, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MOBILIÁRIOS, PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		R\$31.274,68

- **Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior, a anulação de dotação orçamentaria previstas na **LOA nº 150/2023**, superávit financeiro do exercício anterior ou excesso de arrecadação do exercício corrente.
- **Art. 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº **130/2021** Plano Plurianual e na **Lei nº 143/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias**.
- Art. 4° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal no Palácio Municipal Gerson Gomes de Sá, em Poção de Pedras, Estado do Maranhão, em 27 de junho de 2024.

Francisco de Assis Lima Pinheiro Prefeito Municipal

#### LEI Nº 159/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO "FOGOS DE ESTAMPIDO" E "ARTIGOS EXPLOSIVOS" NO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS. FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO, Prefeito de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei: Art. 1ºFica proibido no Município de Poção de Pedras-MA, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

**Parágrafo Único.** Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silenciosos.

**Art. 2º** As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario



**Parágrafo Único.** No alvará expedido a Pessoas Jurídicas para o uso de fogos de artifício constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

**Art. 3º**Aquele que não atender o dispositivo nesta lei, será multado em valor a ser fixado pelo poder executivo.

**Parágrafo Único.** Em caso de reincidência, a multa será em dobrada e, se tratando de Pessoa Jurídica, além da multa, em caso de reincidência, será cassado o alvará de autorização para o uso de fogos de artifícios.

- **Art. 4**º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.
- **Art. 5º** A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.
- **Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 90 dias de sua publicação.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal no Palácio Municipal Gerson Gomes de Sá, em Poção de Pedras, Estado do Maranhão, em 27 de junho de 2024.

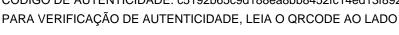
Francisco de Assis Lima Pinheiro Prefeito Municipal

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5192b65c9d188ea8bb8452fc14ed13f892c3049







## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

## DIÁRIO OFICIAL

**GABIENTE DO PREFEITO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO, POÇÃO DE PEDRAS, MA, CENTRO POÇÃO DE PEDRAS, CEP: 65740-000

Email: diario@pocaodepedras.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-83

-

#### FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo: 27/06/2024 16:37:50

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario

